



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 438, de 28 de outubro de 2022

Nomeia de Juíza Mônica Andrade o auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nomeado o auditório localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana de “**Auditório Juíza Mônica Andrade**”, nome profissional da ilustre filha de Barra de Santana a senhora Mônica Maria Andrade Figueiredo de Oliveira.

Art. 2º. O Poder Executivo cuidará para que a nomenclatura de identificação da homenageada seja colocada em espaço condigno, tanto na entrada do prédio como no espaço em que se localiza o referido auditório.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional